

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

CNPJ 76.205.665/0001-01

255 • Fone (46) 525-1122 • CEP 85615-000 • MARMELEIRO • PARANÁ

DECRETO Nº 1166

SÚMULA : Concede gratificação por dedicação exclusiva.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1018, Art. 56, de 28.11.2001.

DECRETA :


Art. 1º - Fica concedida gratificação por dedicação exclusiva aos servidores e nos percentuais que abaixo descremina:

Nome	RG	Percentual
Aldina Rita Furlanetto	5.836.421-5	55 %
Darnely Antonio Pontes	12/R 906499	60 %
Deomir Pavan	3.521.141-1	20 %
Idiones M. B. Padilha	3.165.661-3	40 %
Jane de Fátima Reis Pavan	44804379	55 %
Joelmo Soranso	4.034.207-9	30 %
Lauri José Karling	4.352.776-2	20 %
Manoel Brezolin	5008814542	40 %
Marivone F. F. Dahmer	5.122.697-6	20 %
Marizete K. Olinquevez	4.843.766-4	20 %
Marlei M. Ferronato	35650466	55 %
Monica Camarotto	48864163	20 %
Osmar A. de Camargo	875629	40 %
Sidnei D. Machado	13/R 3102489	30 %

Parágrafo Único - A gratificação prevista no presente artigo, será calculada sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se os Decretos de nºs. 1124, 1127 e 1132.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

95/01/2002

11/01/02